

Edital

DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIA DE VOTO

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, Presidente da Câmara Municipal de Montijo, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no Art.º 40.º, n.ºs 3 e 4 da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, com as alterações subsequentes, que a assembleia de voto da **Freguesia de CANHA**, foi dividida em **2 secções de voto** que funcionarão nos seguintes locais:

POSTO DE RECENSEAMENTO –

Secção de voto n.º 1 - Salão da Santa Casa da Misericórdia de Canha

POSTO DE RECENSEAMENTO A

Secção de voto n.º 2 - Edifício da antiga Escola Básica n.º 1 das Taipadas

Mais torna público, de acordo com o estabelecido Art.º 40.º, n.º 4, do mesmo dispositivo legal, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia, ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para o Juiz do Juízo Local Cível do Montijo.

Montijo, 17 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Nuno Ribeiro Canta